

as y e da maneira que se nele contem. Porque sabendo
que as y se nao guarda o Estranhareo muito ao que
em o nao guardar fforem comprehendidos. E mandando
ao Escrivao da dita casa que Registre este meu
alluara no livro do Regimento d'ella para o preveio
E fomaos que ao dantes o fforem. Saberem o que nele
Mando. E a verem e cumprir nao mandando. E
outra cousa. Emcontrar o amfanco da breu o fforem
Em Villa Rica a XXV de Junho de 1556
Am Joao de gouea o fforem

E por quanto o fforem de prouider reserua
da casa da com Alvaria da mui seruidia
sam o fforem q' cu pre agna os seruir ser
da casa fforem de negocio. Mando q' na se fforem
elector para prouider reserua da dita
causa. nem fforem pessoa que se fforem
das sisas. Por que o fforem. E madio
de nosso fforem. E para que a dita fforem
m fforem da fforem Bor seruida e gouernada

J Godoy